



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.296, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação da LDO 2010 e abrir crédito especial no valor de R\$ 65.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, no Programa 0106 – Cemitério Municipal, na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, a ação:

Projeto: 1716
 Ação: Canalização do Arroio no Cemitério
 Valor 2010: R\$ 65.000,00

Art. 2º - Autoriza a abrir crédito especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

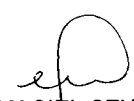
07 – Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos	
01 – SMVSU - Administração	
04 –Administração	
452 – Serviços Urbanos	
0106 – Cemitério Municipal	
1716 – Canalização do Arroio do Cemitério	
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e instalações	R\$ 65.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial do artigo anterior, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária 04.01.04.122.0190.1426.4.4.9.0.61.00.00.00.00 – 93, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 20 de julho de 2010.
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
 Prefeito Municipal.


 ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES